



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.692 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Medidas de Transparência Ativa no Município de Valença-Ba, referentes às ações de enfrentamento à Covid-19 e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre receitas específicas e demonstrativos de despesas de concursos e seleções públicas, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da Covid-19, na página oficial do município na *internet* e em dados de formato aberto.

Parágrafo Único - Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da Covid-19, toda e qualquer despesa que, sejam decorrentes do surto da doença.

Art. 2º - As informações sobre repasses, contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

Art. 4º - Após o encerramento do Estado de Calamidade Pública, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo relatório final e prestação de contas, contendo todos os elementos informados no art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º - As despesas decorrentes com execução da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da Covid-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 15 setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL